

REGISTRADO
As Fl. 17 e 18
Livro N.º 02 (dois)
Em 12/11/84
Aldemar da Silva
Funcionário



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

RESOLUÇÃO Nº 15/84 de 06 de novembro de 1984.

"Atualiza a remuneração dos vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faço saber que a Câmara aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos vereadores com base nos três por cento da remuneração que couber ao Deputado Estadual, dividindo-se em:

- Parte fixa, não sujeita a qualquer redução de R\$ 16 350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta cruzeiros) valor percentual de 7,83%.

- Parte variável, como pagamento correspondente ao comparecimento efetivo do vereador às sessões e a participação nas votações, de R\$ 20 338 00 (vinte mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), valor percentual 9,74%.

Parágrafo Único - Para efeito de pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a) serão realizadas mensalmente cinco sessões ordinárias;

b) É vedado o pagamento a qualquer vereador da parte variável do subsídio que não corresponder efetivamente ao comparecimento e a participação nas votações.

Art. 2º - Além das sessões ordinárias, poderão ser realizadas em cada mês, tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias, mas somente 03 (três) poderão ser remuneradas, perfazendo estas a importância de R\$ 5 429 00 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros), valor percentual 2,60

Art. 3º - O vereador perceberá mensalmente a título de ajuda de custo, a importância de R\$ 166 693 00 (cento sessenta e seis mil seiscentos noventa e três cruzeiros) valor percentual 79,83%.

Parágrafo único - referida a ajuda de custo destina-se a suprir as despesas dos vereadores com correspondências, transporte, telefone etc.

- O valor da remuneração mensal do vereador será no total de R\$ 208 810 00 (duzentos e oito mil oitocen-



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

tos e dez cruzeiros).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no placard da Câmara Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 1984. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
aos sete dias do mês de novembro do ano em curso.

Silveiro Tavares
- Presidente -

REGISTRADO
As Fl. 17 e 12 Verso
Livro N.º 2 (dois)
Em 12.11.84
S.º da mar da Silva
Funcionário